



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 46/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“SUSPENDE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E PERMANÊNCIA DE VENDEDORES AMBULANTES, ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO 2024 A 06 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Paulo Cesar Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a ordem, segurança e controle nas vias e próprios públicos localizados junto a Praça Lourenço Gil Martins em razão de eventos públicos a serem realizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a expedição de alvará de licença para comércio ambulante para instalação e permanência de vendedores ambulantes, entre os dias 29 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas vias e próprios públicos, contíguos a Praça Lourenço Gil Martins.

Parágrafo único: Considera-se contígua as vias e próprios públicos situado em até cem metros do ponto mais próximo da Praça Lourenço Gil Martins.

Art. 2º. Os alvarás expedidos antes da entrada em vigor do presente decreto manterão a validade.

Art. 3º. Caberá ao órgão de Fiscalização Tributária fazer cumprir o presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais-SP, 09 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos